



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257, Km 01, s/nº - Nova Jerusalém – CEP: 68170-000- Juruti – Para

DECRETO Nº4.446/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 24 DO DECRETO Nº4.267/2020 QUE REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUSIVE OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUTI, DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruti:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada o artigo 24 do Decreto Municipal nº 4.267/2020, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública”.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, 25 de agosto de 2020.

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834.502-00
Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito Municipal

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti, em 21 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.468/2017
Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.468/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257, Km 01, s/nº - Nova Jerusalém – CEP: 68170-000- Juruti – Para

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que **O DECRETO Nº4.446/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020** foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 25 dias de agosto de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.960/2018
Por Delegação

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação